



# REGLEMENT DE LA COMMISSION D'ATTRIBUTION DES AIDES DE LA CAISSE DE SOLIDARITE DU LFIP

## A - Objectifs

Les aides sont destinées à faire face à des situations difficiles pour couvrir les frais liés à la scolarité et à la demi-pension.

## B - Modalités d'attribution de l'aide aux élèves

L'examen des demandes d'aides est obligatoirement soumis au remplissage d'un dossier complet permettant d'évaluer la composition de la famille, sa situation financière et le caractère exceptionnel de la demande ; il doit être obligatoirement accompagné par des documents fiscaux officiels.

Ce dossier est à retirer au service financier du LFIP auprès de Madame Carla Ribeiro.

Cette caisse de solidarité exclut de fait les familles françaises qui peuvent bénéficier des bourses scolaires attribuées par le Consulat de France, sauf cas très exceptionnel.

Sans ce dossier complet, qui doit être remis au service financier avant la rentrée scolaire, aucune demande ne peut être examinée.

Le chef d'établissement et le président du Comité de Gestion constituent et dirigent une commission qui comprend les membres suivants : le Directeur Administratif et Financier et son adjoint, le Proviseur Adjoint et le Directeur du Primaire et éventuellement d'autres membres de la communauté éducative de l'établissement ou du Conseil d'Administration du Comité de Gestion.

Les membres de cette commission sont soumis à la règle de stricte confidentialité des débats.

Cette commission a lieu avant chaque rentrée scolaire afin d'apporter une réponse aux familles concernées avant le 1<sup>er</sup> septembre.

Celle – ci peut également se réunir en cours d'année scolaire si nécessaire pour étudier des situations exceptionnelles.

L'obligation de discrétion s'impose aux membres de la commission dans l'étude des dossiers qui seront anonymisés, de même que le compte rendu des délibérations. Il est également impératif de préserver l'anonymat des bénéficiaires et la vie privée des familles.

Le chef d'établissement et le président du Comité de Gestion recueillent l'avis de la commission sur les demandes d'aides qui sont présentées et arrêtent la décision d'attribution de l'aide au vu de cet avis.

Les montants attribués ne peuvent dépasser l'enveloppe globale disponible de la caisse de solidarité.

L'attribution de l'aide définitive est notifiée à la famille par le service financier du LFIP. Celle - ci ne peut en aucun cas être versée directement à la famille mais vient en déduction des factures de frais de scolarité à régler au lycée.

L'établissement présente en fin d'année comptable aux membres du Conseil d'Administration, dans le cadre de la production de son compte financier, un bilan global du montant des aides accordées aux familles par la caisse de solidarité.



# REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO LFIP

## A- Objetivos

Os apoios destinam-se a alunos cujas famílias atravessem uma situação difícil e cobrirão despesas associadas à escolaridade e ao regime de meia pensão (senha de almoço).

## B- Modalidades de atribuição de apoios aos alunos

A análise dos pedidos de apoio está sujeita ao preenchimento de um dossiê completo que permita avaliar a composição do agregado familiar, a situação financeira e o caráter excecional do pedido; deverão ser anexados os documentos fiscais oficiais.

O dossiê poderá ser levantado no Departamento Financeiro do LFIP, junto da Dr<sup>a</sup> Carla Ribeiro.

Este fundo de solidariedade exclui as famílias francesas, que poderão beneficiar de bolsas escolares atribuídas pelo Consulado de França, exceto em casos muito excecionais.

Sem o dossiê completo, que deverá ser entregue ao Departamento Financeiro antes do início do ano escolar, nenhum pedido poderá ser analisado.

O Diretor do LFIP e o Presidente do Comité de Gestão constituem e dirigem uma comissão que é composta pelos seguintes membros: o Diretor Administrativo e Financeiro e o seu Adjunto, o Diretor Adjunto e o Diretor da Primária (poderão participar, eventualmente, outros membros da comunidade educativa do nosso estabelecimento ou do Conselho de Administração do Comité de Gestão).

Os membros desta comissão estão sujeitos à regra de sigilo profissional no que respeita aos assuntos abordados durante as reuniões.

Esta comissão reúne-se antes do início do ano letivo com o intuito de dar resposta às famílias visadas antes do dia 1 de setembro.

A comissão poderá reunir igualmente ao longo do ano letivo, caso seja necessário, para estudar situações excecionais.

A obrigação de sigilo é imposta aos membros da comissão aquando do estudo dos dossiês, que serão anónimos; o mesmo acontecerá com as decisões finais. É igualmente fundamental preservar o anonimato dos beneficiários e a vida privada das famílias.

O Diretor do LFIP e o Presidente do Comité de Gestão recolhem o parecer dos membros da comissão sobre os pedidos de apoio que serão apresentados e tomam a decisão de conceder o apoio à luz desse parecer.

Os montantes atribuídos não podem ultrapassar o orçamento global do fundo de solidariedade.

A atribuição do apoio será comunicada à família pelo Departamento Financeiro do LFIP. O apoio concedido não poderá, em caso algum, ser atribuída à família; deverá ser utilizado para pagar as faturas relativas a despesas de escolaridade no LFIP.

O LFIP apresentará, no final do exercício anual, aos membros do Conselho de Administração, no âmbito da elaboração do seu balanço financeiro, um balanço global do montante de apoios concedidos às famílias através do fundo de solidariedade.



## REGULATION FOR THE COMMITTEE IN CHARGE OF AID GRANTING THROUGH LFIP'S SOLIDARITY FUND

### A- Goals

The aid is for students whose families are in a difficult financial situation; it will cover expenses of schooling and meals (lunch voucher).

### B- Terms of aid granting for students

The review of the aid requests requires the presentation of a full report to assess the household, the financial situation, and the exceptional nature of the request; it must include official tax documents.

The report form is available from Dr<sup>a</sup> Carla Ribeiro at the Financial Department (*Departamento Financeiro*) of LFIP.

This solidarity fund does not include French families (except for specific cases), which may benefit from school grants from the French Consulate.

The full report must be delivered to the *Departamento Financeiro* before the beginning of the school year; no request will be reviewed without it.

The Director of LFIP and the President of the Management Committee (*Comité de Gestão*) are members of and run a committee with the following members: the Management and Financial Director (*Diretor Administrativo e Financeiro*) and his/her Deputy, the Deputy Director (*Diretor Adjunto*) and the Director of Primary School (*Diretor da Primária*) (other members of the teaching community of our school or of the Board of the Management Committee (*Conselho de Administração do Comité de Gestão*) may also be included).

The members of this committee act according to a rule of strict confidentiality regarding the issues discussed during its meetings.

This committee meets before the start of the school year to present a decision to the families concerned before the first day of September.

The committee may also meet during the school year, if necessary, to assess exceptional situations.

The confidentiality duty applies to the committee members during the review of the reports, which will be anonymous; the same requirement applies to the final decisions. It is also crucial to protect the confidentiality of the beneficiaries' identity and the privacy of the families.

The Director of LFIP and the President of the Management Committee (*Comité de Gestão*) gather the opinion of the committee members about the aid requests presented and make the decision of granting the aid according to such opinion.

The amounts granted may not exceed the global budget of the solidarity fund.

The *Departamento Financeiro* of LFIP informs the family of the aid granting. The family may not, in any case, receive the aid directly; it will be used to pay invoices concerning schooling expenses at LFIP.

At the end of the year, the LFIP will present to the members of the Board of Directors (*Conselho de Administração*), within the preparation of its financial statement, the global amount of aid granted to families through the solidarity fund.